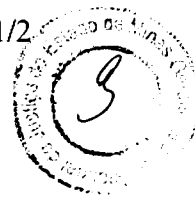




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1/2



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Pedro Alves de Sousa**, inscrição n. 288132.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certificado de Habilitação conferido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo; certidão para comprovação de atuação em feitos emitida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Várzea Paulista/SP.

É o sucinto relatório.

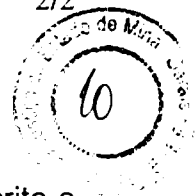
O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece como forma de comprovação de exercício de advocacia, apresentação de *"certidão de inscrição em seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado"* (...).

A apresentação da certidão de inscrição em seção da OAB, tal como prevê o Edital, se faz necessária por conter a data da inscrição definitiva nos Quadros dessa instituição, permitindo, assim à Comissão Examinadora



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

2/2



computar corretamente o período em que o candidato se encontra inscrito e em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, averiguando ocorrências de suspensão do exercício profissional da advocacia, de cancelamento da inscrição e de qualquer penalidade disciplinar.

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora